



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-00057
MUNICÍPIO DE URUARÁ – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo administrativo nº 920230057

Torna-se público para conhecimento dos interessados que **O MUNICÍPIO DE URUARÁ** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.602.538/0001-58, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro nº 520, Uruará-Pará, realizará licitação, **na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item**, nos termos do artigo 34, §1º, I, da Lei Municipal 439/2011, consubstanciando os art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, DECRETO Nº 8.683, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Nos termos da Medida Provisória nº 1.167/2023, que altera o art. 191 da Lei nº 14.133/2021, CABE CONSIGNAR QUE: Na presente licitação, há expressa opção pela adoção das Leis nº 10.520/2002, consubstanciado com a Lei nº 8.666/93

Data de abertura da sessão: 09 DE JANEIRO DE 2024

Horário: 14:30 horas

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1. . O objeto da presente licitação é Contratação de pessoa física ou jurídica para Locação de veículos e barcos a serem utilizados no transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Uruará, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIO:

2.1 As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58

do Fundo Municipal De Educação e FUNDEB, por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.361.0408.2.101 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico – FUNDEB

12.361.0408.2.048 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental do ensino Fundamental

12.361.0408.2.049 – Manutenção do Progama PETE-Estado

3.3.93.33.00 – *Passagem e Despesa com locomoção*

3 **DO CREDENCIAMENTO**

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6 É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58

4 **DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1 - Poderão participar deste Pregão pessoas físicas ou jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam credenciadas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006

4.1 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.1.2 Que não atendam às condições deste Edital e seus(s) anexos(s);

4.1.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.1.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.5 Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.1.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.6.1 Justifica-se a presente vedação, uma vez que o referido objeto é comum, simples e que a referida vedação em nada prejudicará a competitividade do certame, devendo considerar ainda que, estimular a formação de consórcio para empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de competidores e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartel para manipular os preços no certame, cabe ressaltar ainda que, a formação de consórcios será bem aplicada quando se tratar de certames de grande vulto ou grande complexidade, o que não se aplica ao presente caso.

4.1.7 Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

4.1.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.2 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.2.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123,



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58

de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.3.1- **A “existência de licitantes reiteradamente desclassificados por não atenderem aos editais ou não honrarem suas propostas” sugerem o possível enquadramento nas condutas tipificadas o art. 7º da Lei n. 10.520/2005 e que é necessária a instauração de processo administrativo “...com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002... [que] tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença”, concluindo que os responsáveis pelos procedimentos licitatórios poderão ser responsabilizados em caso de omissão (Acórdão nº 754/2015-Plenário)**

4.2.5 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.7 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58

reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, **para empresas que se enquadrem no disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991**

4.2.10 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharam, exclusivamente por meio do sistema, concomitante com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado de habitação e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de documento e de recebimento de propostas.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 . Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58

5.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.2 Valor unitário;

6.1.3 A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item

6.1.4 Marca

6.1.5 Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.2.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58

erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.1 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DE LANCES

7.2 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, obedecendo o horário de Brasília.

7.3 O (A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor do **UNITÁRIO ITEM**.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema

7.9 Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

7.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos.** Após esse prazo, será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58

nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A Prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.12 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecido no item nº 7.10 a sessão será encerrada automaticamente.

7.13 Encerrada a sessão sem prorrogação automática pelo sistema na forma estabelecido no item nº 7.10 a pregoeira poderá mediante a justificativa, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 Caso haja empate entre empresas de grande porte e microempresas e empresas de pequeno porte, cooperativas e microempreendedor individual - MEI, o sistema terá a oportunidade de enviar lance de desempate.

7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira, devendo a ocorrência ser registrada em ata e em campo próprio do sistema.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico, para a Pregoeira, persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58

automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada

7.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior

7.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, **assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços/fornecimentos:**

7.28 Prestados por empresas brasileiras;

7.28.1 Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.2 Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58

dentre as propostas empatadas.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.32 A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.33 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta e recebimento dos documentos de habilitação.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira examinará as proposta quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2 *Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível ou manifestamente inexequível.*

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58

catálogos, folhetos ou propostas.

8.5 O prazo estabelecido pela Pregoeira poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Pregoeira.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, poderá encaminhar comprovante e/ou certidão, para que se verifique eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

9.1.1 SICAF caso a empresa seja cadastrada

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58

9.1.4 Certidão negativa de Inidôneos, emitida no site Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7 Os fornecedores cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICA deverão encaminhar sua declaração, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.1.8 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.1.9 Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-financeira.

9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58

9.2.4 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.2.5 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.2.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

9.2.7 Alvará de Localização e funcionamento.

9.3 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

9.3.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

9.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br.

9.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio.

9.3.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio.

9.3.8 Apresentar declaração própria do licitante, que possui estrutura e condições para realizar a entrega dos produtos em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos;

9.3.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58

da lei;

9.3.10 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA PESSOA .

9.4.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.4.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa e chancelado pela Junta Comercial acompanhado de quadro demonstrativo assinado pelo representante legal do licitante e por contador legalmente habilitado e registrado no CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE.

9.4.3 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.4.4 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.4.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.5 HABILITAÇÃO-PESSOA FÍSICA

9.5.1 Cópia da Cédula de Identidade

9.5.2 Cópia do CPF

9.5.3 Atestado de antecedentes criminal

9.5.4 Comprovante de residência atual

9.5.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal devera ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.

9.5.6 CND Fazenda Municipal.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58

- 9.5.7 CND Fazenda Estadual.
- 9.5.8 CND Certidão Negativa de Débito Trabalhista.
- 9.5.9 CND/FGTS (Certificado de Regularidade Social ou declaração)

9.6 OUTRAS COMPROVAÇÕES PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

- 9.6.1 Certificados de propriedade, contrato, ou outro documento que comprove a posse a propriedade ou o direito de locar o veículo para transporte escolar de todos os veículos destinados ao atendimento do objeto licitado, em nome da proponente. (Obs.: os veículos deverão estar com emplacamento para categoria aluguel)
- 9.6.2 Vistoria do veículo emitida pela Comissão de avaliação da Prefeitura Municipal de Uruará.
- 9.6.3 Comprovação de situação regular referente ao Licenciamento e Seguro Obrigatório (DPVAT) de todos os veículos
- 9.6.4 Atestado de vistoria das rotas assinado por servidor responsável ou Declaração Própria do licitante que conhece o local onde será prestado o serviço.

9.7 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PESSOA FÍSICA E JURÍDICA :

- 9.7.1 Declaração própria do licitante, que possui estrutura e condições para realizar a locação do objeto em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos;
 - 9.7.2 Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Modelo Anexo II)
 - 9.7.3 Declaração de cumprimento ao art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo III)
 - 9.7.4 Declaração de inexistência de fato impeditivo e de idoneidade (Modelo Anexo V)
 - 9.7.5 Declaração de micro ou pequena empresa (Modelo Anexo VI)
 - 9.7.6 Declaração de elaboração independente de proposta (Modelo anexo VIII)
 - 9.7.7 - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público (Modelo anexo IX)
- 9.8 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58

do último exercício.

9.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58

10 DA VISTORIA DA ROTA E DO VEÍCULO

10.1 A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constante no edital e anexo, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições abaixo:

- a. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: semecuruara@yahoo.com.br
- b. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o segundo dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação;
- c. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.
- d. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

10.2 No que se refere à vistoria do veículo deverá ser realizada em até 02 (dois) dias anterior a abertura da licitação por uma comissão constituída pelo Fundo Municipal de Educação, composta por membros chefe do departamento de transporte, Membro do Conselho de Educação, e mecânico do Órgão Competente, que terão além da finalidade de efetuar a vistoria dos veículos, ficarão permanentemente ativos para receber, julgar e encaminhar para a Prefeitura executar reclamações contra o serviço de transporte, aplicação de multas e outros, referente ao serviço contratado. Tal vistoria deverá ser agendada previamente pelo e-mail: semecuruara@yahoo.com.br

11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá conter as seguintes informações:

- 11.1.1 Razão Social da empresa;
- 11.1.2 Número do telefone, celular, e-mail;
- 11.1.3 Endereço comercial;
- 11.1.4 Banco, agência e número da conta corrente da licitante



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58

11.1.5 Descrição do produto/serviço;

11.1.6 Preço unitário e total;

11.1.7 Quantidade

11.1.8 Prazo de validade da proposta;

11.1.9 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.1.10 Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

11.1.11 Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração;

11.1.12 Indicação do representante para assinatura da ata e contrato, endereço, nº RG E CPF.

12 DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58

três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sítio (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, será realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58

cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

16.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

16.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

16.1.3 apresentar documentação falsa;

16.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.6 não mantiver a proposta;

16.1.7 cometer fraude fiscal;

16.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

16.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

16.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

16.4.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

16.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58

administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Município de Uruará, pelo prazo de até cinco anos;

16.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Município de Uruará poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10 As penalidades serão obrigatoriamente estabelecidas por Decreto do Executivo Municipal.

16.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Contrato, ou em caso de omissões serão aplicados conforme previsão da Lei 8.666/93.

17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o edital.

17.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica: no portal de compras pública, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua 15 de Novembro nº 520, Bairro Fluminense, Uruará-Pa.

17.3 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre as impugnações até dois dias úteis, contado da data de



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58

recebimento da impugnação

17.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame.

18 **DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

18.1 O Ordenador de despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesses públicos, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

19 **DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

19.1 O preço é fixo e irreeajustável.

19.2 A contratada, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILIBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço contratado em vigor.

19.3 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

19 **PRAZOS E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

19.1 O (A) CONTRATADO (A) deverá dispor de todas as condições para iniciar a execução dos serviços contratados em, no até 05 (Cinco) dias corridos, contados da assinatura do Contrato.

19.2 O objeto deverá ser entregue livre de frete e encargos na sede da contratante;

19.3 O (A) CONTRATADO (A) no caso de faltar os materiais em seu estabelecimento obriga se providenciar em outros estabelecimentos para manter o fornecimento.

19.4 O (A) CONTRATADO (A) deverá apresentar veículos adequados para o transporte



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58

de escolares, com motoristas que atendam às condições de habilitação e qualificação constantes nas normas e regulamentos federal, estadual e municipal.

20 DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento será efetuado até 30 dias, após a prestação dos serviços, através de transferência por meio eletrônico com crédito em conta do (a) CONTRATADO (A) conforme recurso do Fundo Municipal de Educação, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, para empenho, liquidação e pagamento do empenho correspondente.

20.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que o (a) CONTRATADO (A) tome as medidas saneadoras necessárias.

20.3 O (A) CONTRATADO (A) deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.3 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58

Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e mural TCM, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Rua 15 de novembro nº 526, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22 **DO FORO**

22.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Uruará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

23 **INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS**

23.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

23.2 ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

23.3 ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

23.4 ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

23.5 ANEXO V- DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58

IDONEIDADE

23.6 ANEXO VI – DECLERAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

23.7 ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO.

23.8 ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

23.9 ANEXO IX - DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO

Uruará-Pa,26 de Dezembro de 2023

SELMA HAUSSER
Pregoeira



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58**

TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o disposto no art. 14º e 15º da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência e Decreto nº 10.024/2019, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, prazo de execução do contrato, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1.0- DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência destina-se a Contratação de pessoa física ou jurídica para Locação de veículos e barcos a serem utilizados no transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Uruará, conforme especificações e condições previstas a seguir.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Constituição Federativa do Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 54, VII) e a LDB (art. 4.º, VIII), estabelecem garantias aos educandos de transporte escolar gratuito.

Com a divulgação do calendário do ano letivo de 2024 e com o intuito de garantir esse direito fundamental da criança e do adolescente no que se refere ao Transporte Escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Pública do Município de Uruará-Pará, e considerando que Município não dispõe de veículos suficientes para executá-lo, é imprescindível a contratação do objeto do presente Termo de Referência.

Com tal contratação, pretende-se, além de cumprir com cláusulas pétreas, contribuir para a melhoria das condições de acesso e permanência do educando aos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58

estabelecimentos de ensino dos sistemas públicos da educação básica, com qualidade e segurança, conforme rotas pré-definidas pelo Setor de Transporte Escolar desta Secretaria.

No ano de 2021 tentamos implantar no processo licitatório a obrigatoriedade de o veículo possuir no máximo 10 anos de fabricação, mas quase todas as rotas não apresentaram interessados, pois em nossa região não há veículos nessas condições que possam transitar nas nossas estradas vicinais. Isso fez com que nossos alunos não tivessem a oferta de transporte escolar na retomada das aulas presenciais o que agravou ainda mais o processo de aprendizagem nas respectivas unidades escolares, principalmente nas localizadas em áreas rurais.

Como consequência, para o ano letivo de 2024 e para poder assegurar o acesso dos alunos as unidades escolares, esse requisito não está sendo mais exigido.

Destacamos ainda, durante o período chuvoso, que compreende os meses de janeiro a junho, grande parte das rotas, em que não é possível o tráfego com veículo tipo ônibus, apenas com veículo adaptado para o transporte escolar.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão pessoas físicas ou jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam credenciadas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

3.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006

3.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seus(s) anexos(s)

3.3.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58

poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

3.3.4-Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5 - Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6 - Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.6.1 Justifica-se a presente vedação, uma vez que o referido objeto é comum, simples e que a referida vedação em nada prejudicará a competitividade do certame, devendo considerar ainda que, estimular a formação de consórcio para empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de competidores e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartel para manipular os preços no certame, cabe ressaltar ainda que, a formação de consórcios será bem aplicada quando se tratar de certames de grande vulto ou grande complexidade, o que não se aplica ao presente caso.

3.3.7 - Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

3.3.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58

3.4.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.2 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edilícias;

3.4.4. - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.6 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.4.7 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.8 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, **para empresas que se enquadrem no disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991**

3.4.9. - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.0 – PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1 – Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58

as especificações dos itens de referência deste Termo de Referência;

4.2 – A pesquisa de preços no mercado, base para a montagem dos preços dos objetos, foi feita tendo como base os objetos de referência deste Termo de Referência. Portanto, os veículos ofertados deverão apresentar as mesmas características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento do produto de referência;

4.3 -O preço propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas, manutenção do veículo, motorista, tributos de qualquer natureza e outras despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação

4.4 – Os veículos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho e qualidade.

4.4 - Tipo de licitação: menor preço por ITEM.

4.5 – Na proposta de preços, cada licitante deverá informar as marcas e modelos dos veículos ofertados.

5.0 – DO PRAZO EXECUÇÃO

5.1 - O prazo de execução será conforme calendário escolar de 2024 de acordo com o número de dias letivos no calendário Escolar emitido anualmente pela Secretaria Municipal de Educação.

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 - Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.2 - Homologar reajustes e proceder a revisão dos valores na forma da lei, das normas pertinentes e deste contrato;

6.3 - Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do presente termo;

6.4 - Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos alunos, que serão cientificados, em até 10 (dez) dias, das providências tomadas pelo Contratante.

6.5 - Exigir o cumprimento do objeto deste processo, segundo suas especificações,



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58

prazos e demais condições.

6.6 - Acompanhar a andamento da prestação do serviço e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

6.7 - Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do serviço objeto deste termo.

6.8 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo;

6.9 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;

6.10 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização Da execução do serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

6.11 - Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

6.12 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

6.13 - Verificar se os veículos entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

7.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Prestar o serviço no prazo previsto e de acordo com as determinações do Contratante;

7.2 A CONTRATADA se obriga a realizar as viagens todos os dias da semana, e aos sábados conforme solicitação da SEMED, independente das condições meteorológicas, devendo chegar com os alunos nas escolas, durante o(s) seguinte(s)



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58

período(s): manhã, tarde e noite, conforme especificação na rota, e retornar aos locais de origem conduzindo os alunos diariamente após o término das aulas, cumprindo horários, trajetos e determinações fixadas pelo Contratante;

7.3 A CONTRATADA não poderá transportar alunos, caso o(s) motorista(s) não possua(m) CNH exigida para o transporte contratado.

7.3.1 Os documentos de comprovação do atendimento acima deverão ser apresentados ao responsável do setor de transporte escolar, que emitirá declaração de avaliação dos documentos, se estão em conformidade com que diz a legislação pertinente.

7.4 A CONTRATADA obriga-se a iniciar os serviços e até 05 (Cinco) dias após assinatura do contrato;

7.5 A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários estudantes ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas.

7.6 A CONTRATADA obriga-se a coletar e entregar os alunos nos locais determinados pela Contratante;

7.7 A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com a manutenção dos veículos (mecânica, segurança e limpeza) inclusive motoristas, e que somente serão utilizados veículos de acordo com o objeto do presente Termo. A manutenção do veículo não poderá ocasionar a paralisação do serviço, devendo assim, o veículo quando for para fazer manutenção, ser substituído por outro com a mesma conformidade com o que executa o serviço. Devendo ainda, essa substituição ser comunicada ao Fiscal do Contrato com no Máximo 2 dias de antecedência salvo nos casos problema inesperado.

7.8 Tratar com cortesia, dignidade e urbanidade os alunos e os agentes de fiscalização do Contratante;

7.9 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58

7.10 Oportunizar que os motoristas estejam devidamente trajados e apresentáveis, os quais devem ser orientados da proibição do uso de bebidas alcoólicas e cigarros enquanto estiverem realizando o trajeto/percurso; devendo ser colocado um cartaz com os dizeres: “PROIBIDO FUMAR”;

7.11 Submeter os veículos às vistorias técnicas determinadas pelo Contratante, sendo critério para contratação a apresentação de laudo de aprovação do veículo para transporte dos alunos assinado pelo responsável do setor de transporte escolar.

7.12 A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos correrão por conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

7.14 A CONTRATADA fica obrigada e responsável pelas exigências do Código Nacional de Trânsito.

7.15 A CONTRATADA fica proibida de transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (CARONA). Obs. **Professores, Educadores, Estagiários e Servidores Municipais e Estaduais ligados à Secretaria Municipal de Educação ou Secretaria Estadual de Educação/NRE**, que se deslocam da zona urbana até as escolas localizadas na zona rural do Município, poderão ser transportados com a devida autorização do ente municipal.

7.16 A CONTRATADA se obriga a mencionar em seu veículo quando a serviço da Prefeitura do Município de Placas, devidamente identificado com o seguinte dizer " ESCOLAR".

7.17 Em caso de substituição permanente de veículo, a contratada obriga-se a informar e remeter a Secretaria Municipal de Educação todos os documentos, referentes ao novo veículo a ser utilizado.

7.18 A contratada obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58

prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.

7.19 A contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.

7.20 A contratada se obriga a assinar frequência de chegada e saída das escolas todos os dias que se realizar o serviço

7.21 Manter o veículo de acordo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito, inclusive quanto às novas normas que venham a ser editadas pelos órgãos de trânsito.

8 - DO PREÇO

8.1 – A média de preços máximos estimados a ser CONTRATADO foi orçado em R\$ R\$ 7.487.420,60 (Sete Milhões, Quatrocentos e Vinte Reais e Sessenta Centavos Reais) conforme apresentado no Anexo I– Planilhas quantitativos de Preços máximos.

8.2 - Foram solicitados orçamentos a diversas empresas aptas ao Objeto deste Termo de Referência, conforme Cotações de preços de mercado em anexo. Tentou-se realizar a pesquisa junto a banco de preço, porem por se tratar de itens muito específicos, não logramos exito.

8.3 - Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas, as especificações técnicas dos materiais/serviços e o preço máximo estabelecido no item 8.1 e no Anexo I - Planilhas de Preços máximos, apresentados neste termo de referência por esta municipalidade.

8.4 - O preço unitário máximo a ser aceito por esta Municipalidade está discriminado por cada ITEM, conforme Anexo I, citado no item 8.1.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

Anexo I – Planilhas quantitativos de Preços máximos

LOCAL	ITEM	ROTAS	FUNDEB	PNATE	FME	PETE	KM DIA	KM MÊS	KM ANO	VALOR R KM	VALOR MÊS	VALOR ANO	OBSERVAÇÃO
180 sul	1	ROTA Nº 01 - VEICULO TIPO ONIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR COM A CAPACIDADE PARA 25 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO: SAINDO DA ESCOLA CONEGO ANTONIO BATISTA INDO ATE AS ESCOLAS: FRANCISCA LIMA, MELVIN JONES, ANGELO DEBIASE E IEU. NO PERIODO DA TARDE RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA. PERCORRENDO UM TOTAL DE 60 KM POR DIA LETIVO.		X			60	1.320	13.200	R\$ 7,05	R\$ 9.306,00	R\$ 93.060,00	
175 SUL	2	ROTA Nº 02 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O	X				100	2.200	22.000	6,81	R\$ 14.982,00	R\$ 149.820,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFICIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

		PERCURSO: SAÍNDO DA CIDADE INDO ATE A FAZENDA DO SENHOR LAZARINI KM 175 SUL TRAZENDO OS ALUNOS ATE AS ESCOLAS: OS MIGRANTES, MELVIN JONES, ANGELO DEBIASE, IEU. RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.											SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.
190 NORTE	3	ROTA Nº 03 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E, PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO: SAÍNDO DA ESCOLA TRANSAMAZONICA INDO ATE ESCOLA MAGALHÃES BARATA, PASSANDO PELO BALNEARIO AGUA LIMPA NO KM 195, TRAZENDO OS ALUNOS ATE A ESCOLA TRASAMAZONICA, RETORNANDO COM OS	X			100	2.200	22.000	6,81	R\$ 14.982,00	R\$ 149.820,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFICIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.	



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

		ALUNOS NO FINAL DA AULA PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.											
190 SUL	4	ROTA Nº 04 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E, PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO: SAÍNDO DA ESCOLA INDO ATE CASA DO ALUNO ADRIANO TRAENDO OS ALUNOS ATE A ESCOLA TRANSAMAZONICA, RETONANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.	X			100	2.200	22.000	6,81	R\$ 14.982,00	R\$ 149.820,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFICIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.	
ONICA ROD. TRANSAMAZ	5	ROTA Nº 05 - - VEICULO TIPO ONIBUS, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO: SAINDO DO KM 185 INDO ATE O KM 195 FAIXA RETORNANDO PARA	X			70	1.540	15.400	7,03	R\$ 10.826,20	R\$ 108.262,00		



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

		ESCOLA TRANSAMAZONICA, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA NO PRERIO DO MANHA E TARDE, PERCORRENDO UM TOTAL DE 70 KM POR DIA LETIVO .											
195 SUL	6	ROTA Nº 06 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO: SAINDO DO LADEIRÃO KM 195 SUL INDO ATE A ESCOLA TIRADENTES NO KM 201 VILA MONTE SINAY RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 70 KM POR DIA LETIVO.	X				70	1.540	15.40 0	7,03	R\$ 10.826,2 0	R\$ 108.262,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFICIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADA S PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA- SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.
SUL KM 185	7	ROTA Nº 07 - VEICULO TIPO ONIBUS, PARA TRANSPORTE	X				60	1.320	13.20 0	7,05	R\$ 9.306,00	R\$ 93.060,00	



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

		ESCOLAR, COM CAPACIDADE PARA 20 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO: SAINDO DA FAZENDA CRUZEIRO DO SUL INDO ATE A ESCOLA MARGARIDA MARIA ALVES VILA CANÃ, NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOATAL DE 60 KM POR DIA LETIVO											
KM 185 SUL	8	ROTA Nº 08 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO: SAINDO DA CASA DO SENHOR NEGO DO BIGODE, INDO ATE A ESCOLA MARGARIDA	X			100	2.200	22.000	6,81	R\$ 14.982,00	R\$ 149.820,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFICIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000,	



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

		MARIA ALVES NA VILA CANÁ, NO PERÍODO MANHÃ E TARDE RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.											F1000, 710. PARA REALIZAR O PERCURSO.
KM 185 SUL	9	ROTA Nº 009 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERÍODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERÍODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO NO KM 185 SUL, SAINDO DA CASA DO SENHOR MINEIRINHO NO KM 201 SUL, INDO ATE A ESCOLA MARGARIDA MARIA ALVES NO PERÍODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.	X			100	2.200	22.000	6,81	R\$ 14.982,00	R\$ 149.820,00		DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFÍCIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIZAR O PERCURSO.
KM 185 SUL	10	ROTA Nº 10 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F	X			70	1.540	15.400	7,03	R\$ 10.826,2	R\$ 108.262,00		DEVIDO O TRAJETO SER



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

		4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERÍODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERÍODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO NO KM 180 SUL, SAINDO DA VILA CANÃ INDO ATÉ O LADEIRÃO NO KM 180, PASSANDO PELA ESCOLA RECANTO RETORNADO PARA ESCOLA MARGARIDA MARIA ALVES, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, NO PERÍODO MANHÃ E TARDE, PERCORRENDO UM TOTAL DE 70 KM POR DIA LETIVO.									0		DE DIFÍCIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIZAR O PERCURSO.
KM 185 SUL	11	ROTA Nº 11 - VEÍCULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERÍODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERÍODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA REGIÃO	X			110	2.420	24.200	5,78	R\$ 13.987,60	R\$ 139.876,00		DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFÍCIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

		AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO NO KM 185 SUL, SAINDO DA CASA DO SENHOR GOIANINHO NO KM 195 SUL, INDO ATE AS ESCOLA DOS CABANOS E FLOR DO IRIRI NO PERIODO MANHÃ E TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA PERCORRENDO UM TOTAL DE 110 KM POR DIA LETIVO.											REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.
KM 165 SUL	12	ROTA Nº 12 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO: SAINDO DO TREVO NO KM 165 SUL, INDO ATE AS ESCOLAS: OS MIGRANTES, MELVIN JONES, IEU E ANGELO DEBIASE, NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO NO	X				110	2.420	24.200	5,78	R\$ 13.987,60	R\$ 139.876,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFICIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADA S PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

		FINAL DA AULA PERCORRENDO UM TOTAL DE 110 KM POR DIA LETIVO.											
KM 175 SUL	13	ROTA Nº 13 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO KM 175 SUL, SAINDO DA CASA DO SENHOR EVERALDO INDO ATE ESCOLA PARAISO NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.	X			100	2.200	22.000	6,81	R\$ 14.982,00	R\$ 149.820,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFICIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.	
KM 201 SUL	14	ROTA Nº 14 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS,	X			80	1.760	17.600	6,87	R\$ 12.091,20	R\$ 120.912,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFICIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES	



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

		HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO NO KM 201 SUL, SAINDO DA CASA DO SENHOR LUCIVALDO INDO ATE A ESCOLA TIRADENTES NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 80 KM PO DIA LETIVO.											INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.
KM 200 NORTE	15	ROTA Nº 15 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO, SAINDO DO KM 201 , INDO ATE A INVASÃO NO KM 200 NORTE, VOLTANDO ATE O KM 195, RETORNANDO PARA A ESCOLA	X				125	2.750	27.500	5,29	R\$ 14.547,50	R\$ 145.475,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFICIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

		TIRADENTES, NO PERIODO MANHÃ E TARDE, DEVOLVENDO OS ALUNOS NO FINAL DA AULA. PERCORRENDO UM TOTAL DE 125 KM POR DIA LETIVO.											PERCURSO.
KM 201 FAIXA	16	ROTA Nº 16 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO, SAINDO DA VILA INDO ATE O KM 209 SUL NA CASA DO SENHOR MANOEL, VOLTANDO ATE O KM 213 FAIXA, ENTRANDO NO KM 205 NORTE ATE O ULTIMO MORADOR, RETORNANDO PARA ESCOLA TIRADENTES, NO PERIODO MANHA E TARDE, DEVOLVENDO OS ALUNOS NO FINAL DA AULA. PERCORRENDO UM TOTAL DE 158 KM POR DIA LETIVO.	X				158	3.476	34.760	5,26	R\$ 18.283,76	R\$ 182.837,60	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFICIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

KM 224 FAIXA	17	ROTA Nº 17 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO, SAINDO DA VILA INDO ATE O KM 210 FAIXA NA CASA DO SENHOR JOÃO GATO, ENTRANDO NO KM 219 NORTE ATE A ESCOLA FLORESTA, NO PERIODO MANHA E TARDE, LEVANDO OS ALUNO PARA A ESCOLA AUGUSTO SEVERO, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA DA AULA. PERCORRENDO UM TOTAL DE 130 KM POR DIA LETIVO.	X				130	2.860	28.600	5,28	R\$ 15.100,80	R\$ 151.008,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFICIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADA S PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.
KM 224 FAIXA	18	ROTA Nº 18 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO	X				100	2.200	22.000	6,81	R\$ 14.982,00	R\$ 149.820,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFICIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES,



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

		PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO, SAINDO DA VILA INDO ATE A ESCOLA MEM SÁ I, NO KM 224 SUL, RERTONANDO ATE A FAZENDA DO SENHOR JAIR NA TRANSAMAZONICA ENTRANDO NO KM 224 NORTE ATE A ESCOLA BOM JESUS, NO PERIODO MANHA E TARDE, DEVOLVENDO OS ALUNOS NO FINAL DA AULA. PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.											PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.
KM 185 SUL	19	ROTA Nº 19 - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO SAINDO DA CIDADE INDO ATE A PONTE DO RIO URUARA NA TRANSIRIRI, TRAZENDO OS ALUNOS ATE AS ESCOLAS: FRANCISCA LIMA, MELVIN JONES, IEU, NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO	X			70	1.540	15.400	7,03	R\$ 10.826,20	R\$ 108.262,00		



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

		COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA. PERCORRENDO UM TOTAL DE 70 KM POR DIA LETIVO.											
KM 170 NORTE	20	ROTA Nº 20 - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE PARA 25 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO: SAINDO COM OS ALUNOS DA CASA DO SR. RAIMUDINHO INDO ATE A ESCOLA: OS MIGRANTES, MELVIN JONES, IEU E ANGELO DEBIASE, NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA. PERCORRENDO UM TOTAL DE 70 KM POR DIA LETIVO.	X				70	1.540	15.400	7,03	R\$ 10.826,20	R\$ 108.262,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFICIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.
KM 170 SUL	21	ROTA Nº 21 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM	X				115	2.530	25.300	5,32	R\$ 13.459,60	R\$ 134.596,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFICIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

		CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO SAINDO DA CASA DO SR. MANOEL ROGÉRIO NO KM 170 SUL INDO ATE A ESCOLA MONTE SINAY, DEIXANDO OS ALUNOS E VINDO ATE A PONTE DO RIO IRAPURU, VOLTANDO PARA A ESCOLA, NO PERIODO DA TARDE PERCORRENDO UM TOTAL DE 115 KM POR DIA LETIVO.											PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.
KM 165 SUL	22	ROTA Nº 22 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO NO KM 165 SUL, SAINDO DA CASA DO SENHOR MARCOS, INDO ATE A ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO, SEGUINDO ATE IGREJA, TRAZENDO OS ALUNOS NO PERIODO	X				130	2.860	28.600	5,28	R\$ 15.100,80	R\$ 151.008,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFICIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

		MANHA E TARDE. RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 130 KM POR DIA LETIVO.											
KM 147/150/155 SUL	23	ROTA Nº 23 -VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE PARA 19 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO NO KM 155, SUL SAINDO DA ESCOLA BOA VISTA PASSANDO PELA ESCOLA JORGE COELHO KM 150 INDO ATE KM 147, RETORNANDO PARA ESCOLA BOA VISTA NO PERIODO MANHA, RETONANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 120 KM POR DIA LETIVO	X			120	2.640	26.40 0	5,31	R\$ 14.018,4 0	R\$ 140.184,00		
KM 165 NORTE	24	ROTA Nº 24 -VEÍCULO ADAPTADO TIPO F-4000 PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO, SAINDO DA ESCOLA VINICIUS DE MORAES NO KM 165 NORTE, INDO ATE AS ESCOLAS: OS MIGRANTES, MELVIN JONES, ANGELO DEBIASE, NO PERIODO DA	X			100	2.200	22.00 0	6,81	R\$ 14.982,0 0	R\$ 149.820,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFICIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADA S PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO,	



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

		TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA. PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.											NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.
CHACAREIROS	25	ROTA Nº 25 - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE PARA 40 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO, SAINDO DA CIDADE INDO ATE CHACARA DO SENHOR MANOEL, PASSANDO PELO BAIRRO PIMENTOLANDIA, TRAZENDO OS ALUNOS PARA AS ESCOLAS: ANGELO DEBIASE, MELVIN JONES, IEU E OBJETIVO, NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA. PERCORRENDO UM TOTAL DE 70 KM POR DIA LETIVO.	X			70	1.540	15.400	7,03	R\$ 10.826,20	R\$ 108.262,00		
KM 180 NORTE	26	ROTA Nº 26 - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE PARA 25 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO, SAINDO DA CIDADE INDO ATE CASA DO SENHOR OSMAR, TRAZENDO OS ALUNOS			X	80	1.760	17.600	6,87	R\$ 12.091,20	R\$ 120.912,00		



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

		PARA AS ESCOLAS: MELVIN JONES, IEU, ANGELO DEBIASE, OBJETIVO, FRANCISCA LIMA, NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA. PERCORRENDO UM TOTAL DE 80 KM POR DIA LETIVO.											
RIO DO PEIXE	27	ROTA Nº 27 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 40 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO, SAINDO DA ESCOLA DOM BOSCO NO RIO DO PEIXE, TRAZENDO OS ALUNOS ATE AS ESCOLAS: ANTONIO ROQUE LOPES, MELVIN JONES, IEU E OBEJETIVO, NO PERIODO DA TARDE RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 120 KM POR DIA LETIVO.	X			120	2.640	26.40 0	5,31	R\$ 14.018,4 0	R\$ 140.184,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFICIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADA S PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA- SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.	



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

KM 160 SUL	28	ROTA Nº 28 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DO TREVO NO KM 165 SUL, INDO ATE NAS ESCOLAS; MARCOS FREIRE E AYRTON SENNA, INDO ATE A LINHA VERMELHA E RETORNANDO PARA ESCOLA, NO PERIODO DA MANHÃ, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 120 KM POR DIA LETIVO.	X				120	2.640	26.400	5,31	R\$ 14.018,40	R\$ 140.184,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFICIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.
KM 165 NOVA CANAÃ	29	ROTA Nº 29 - VEÍCULO TIPO ONIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE PARA 30 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO: SAINDO DO RIO JABUTI NA LINHA VERMELHA PARA ESCOLA NOVA CANAÃ, NO				X	60	1.320	13.200	7,05	R\$ 9.306,00	R\$ 93.060,00	



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

		PERIODO MANHA , RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 60 KM POR DIA LETIVO.											
KM 155 BOA VISTA	30	ROTA Nº 30 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DA CASA DO SENHOR MARCELO, TRAZENDO OS ALUNOS ATE A ESCOLA BOA VISTA, VINDO ATE NA CASA SEU JUCA NO TREVO, RETORNANDO ATE A ESCOLA. DEVOLVENDO OS ALUNOS NO FINAL DA AULA. PERCORRENDO UM TOTAL DE 130 KM POR DIA LETIVO.	X			130	2.860	28.60 0	5,28	R\$ 15.100,8 0	R\$ 151.008,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFICIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADA S PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA- SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.	



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

180 NORTE TUTUI	31	ROTA Nº 31 - VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO NO KM 180 NORTE BR 230, SAIDA DA ESCOLA UNIAO DO TUTUI INDO ATE A COMUNIDADE VILA SECA TRAZENDO OS ALUNOS ATÉ A ESCOLA PELA TARDE E RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 60 KM POR DIA LETIVO				X	60	1.320	13.200	7,05	R\$ 9.306,00	R\$ 93.060,00	
KM ZERO	32	ROTA Nº 32 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 40 PASSAGEIRISOS PARA O	X				120	2.640	26.400	5,31	R\$ 14.018,40	R\$ 140.184,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFICIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

		PERCURSOS NO KM ZERO NORTE, SAINDO COM OS ALUNOS DA CASA SO SENHOR CHUMBEIRO INDO ATE A ESCOLA JOSE BONIFACIO NO PERIODO MANHA E TARDE, RERTONANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA. PERCORRENDO UM TOTAL DE 120 KM POR DIA LETIVO.											SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.
KM 130 SUL	33	ROTA Nº 33 - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE PARA 28 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO, SAINDO DA ESCOLA ESCOLA JOSE BONIFACIO INDO ATE A O RIA SANTA MARINA , PASSANDO PELA ALDEIA, TRAZENDO OS ALUNOS ATE A ESCOLA JOSE BONIFACIO NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PECORRENDO UM TOTAL DE 80 KM POR DIA LETIVO.	X			80	1.760	17.600	6,87	R\$ 12.091,20	R\$ 120.912,00		
KM 135 NORTE	34	ROTA Nº 34 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO	X			80	1.760	17.600	6,87	R\$ 12.091,20	R\$ 120.912,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFICIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES,	



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

		PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DA ESCOLA JOSE BONIFACIO INDO ATE O KM 135 NORTE, TRAZENDO OS ALUNOS ATE A ESCOLA JOSÉ BONIFÁCIO, NO PERIODO DA TARDE RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 80 KM POR DIA LETIVO											PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.
ZERO 2	35	ROTA Nº 35 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DA CASA DO SENHOR OSVALDO LEVANDO OS ALUNOS ATE A CASA DO	X			60	1.320	13.200	7,05	R\$ 9.306,00	R\$ 93.060,00		DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFICIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

		SENHOR CHUMBEIRO, NO PERÍODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA. PERCORRENDO UM TOTAL DE 60 KM POR DIA LETIVO.											PARA REALIZAR O PERCURSO.
KM 147 NORTE	36	ROTA Nº 36 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERÍODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERÍODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DA FAZENDA NOVA INVERNADA LEVANDO OS ALUNOS ATE A ESCOLA JOSE BONIFACIO NO PERÍODO MANHA E TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 120 KM POR DIA LETIVO.	X			120	2.640	26.40 0	5,31	R\$ 14.018,4 0	R\$ 140.184,00		DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFÍCIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIZAR O PERCURSO.
NORTE 140	37	ROTA Nº 37 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES	X			80	1.760	17.60 0	6,87	R\$ 12.091,2 0	R\$ 120.912,00		DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFÍCIL ACESSO POR



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

		OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DA ESCOLA 12 DE OUTUBRO, INDO ATE A ESCOLA JOSE BONIFACIO NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 80 KM POR DIA LETIVO.											CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.
KM 224 NORTE	38	ROTA Nº 38 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DA ESCOLA BOM JESUS INDO ATE A ESCOLA FERNANDO PESSOA, NO PERIODO DA	X			70	1.540	15.400	7,03	R\$ 10.826,20	R\$ 108.262,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFICIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710.	



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

		TARDE RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 70 KM POR DIA LETIVO.											PARA REALIAZAR O PERCURSO.
KM 209 SUL	39	ROTA Nº 39 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DA CASA DA SENHORA ADRIANA INDO ATE A ESCOLA NOVO HORIZONTE NO KM 209 SUL, SEGUINDO ATE A CASA DA ALUNA VITORIA, RETORNANDO PARA ESCOLA, NO PERIODO DA MANHA, REOTRNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 70 KM POR DIA LETIVO.	X				70	1.540	15.40 0	7,03	R\$ 10.826,2 0	R\$ 108.262,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFICIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADA S PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.
NORTE KM 224	40	ROTA Nº 40 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES	X				100	2.200	22.00 0	6,81	R\$ 14.982,0 0	R\$ 149.820,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFICIL ACESSO POR



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

		OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DA ESCOLA ALIANÇA DO NORTE TRAZENDO OS ALUNOS ATE A ESCOLA FERNANDO PESSOA NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.											CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.
KM 230 SUL	41	ROTA Nº 41 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DO KM 230, PASSANDO PELA		X			100	2.200	22.000	6,81	R\$ 14.982,00	R\$ 149.820,00	



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

		ESCOLA MEM DE SÁ, PLANALTO INDO ATE A ESCOLA GUEDES, NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.											
BARCOS JONAS	42	ROTA Nº 42 - VEICULO TIPO BARCO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR. SAINDO DA CASA DA CASA DA SENHORA ANDREIA, NO RIO CURUATINGA, ATE A ESCOLA OLAVO BILAC, LEVANDO OS ALUNOS ATE A ESCOLA TEREZA DE ALMEIDA NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA. PERCORRENDO UM TOTAL DE 40 KM POR DIA LETIVO.			X		40	880	8.800	8	R\$ 7.040,00	R\$ 70.400,00	
BARCOS DACIRVALDO	43	ROTA Nº 43 - VEICULO TIPO BARCO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR. SAINDO DA CASA DA CASA DA SENHOR DACIRVALDO, NO RIO CURUATINGA, ATE A CASA DO SENHOR VAGUINHO, RETORNANDO A ESCOLA TEREZA DE ALMEIDA I, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA			X		45	990	9.900	8	R\$ 7.920,00	R\$ 79.200,00	



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

		AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 45 KM POR DIA LETIVO.											
KM 200 SANTA FÉ	44	ROTA Nº 44 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F-4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DA CASA AZUL, VINDO ATE A ESCOLA SANTA FÉ, TRAZENDO OS ALUNOS NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 70 KM POR DIA LETIVO.	X			70	1.540	15.400	7,03	R\$ 10.826,20	R\$ 108.262,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFICIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.	
KM 200 SANTA FÉ	45	ROTA Nº 45 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F-4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA	X			70	1.540	15.400	7,03	R\$ 10.826,20	R\$ 108.262,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFICIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA	



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

		ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DA ESCOLA SAGRADA FAMILIA INDO ATE A ESCOLA SANTA FÉ, LEVANDO OS ALUNOS NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA. PERCORRENDO UM TOTAL DE 70 KM POR DIA LETIVO.											TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.
PIMENTOLANDIA	46	ROTA Nº 46 - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE PARA 40 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO: SAINDO DA CIDADE PASSANDO PELOS BAIROS MINI-INDUSTRIA E PIMENTOLANDIA, TRAZENDO OS ALUNOS ATE AS ESCOLAS: ANGELO DEBIASE, JANELINHA DO SABER, FRANCISCA LIMA, MELLVIN JONES E OBJETIVO, NO PERIODO MANHA E TARDE, PERCORRENDO UM TOTAL DE 80 KM POR DIA LETIVO.				X	80	1.760	17.600	7,01	R\$ 12.337,60	R\$ 123.376,00	
RINHA CACHOEI	47	ROTA Nº 47 - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE PARA	X				80	1.760	17.600	6,87	R\$ 12.091,20	R\$ 120.912,00	



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

		40 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO: SAINDO DA CIDADE INDO ATE A PONTE NO KM 185 FAIXA, PASSANDO PELA LAMINADORA E CACHOEIRNHA, TRAZENDO OS ALUNOS ATE AS ESCOLAS: MELVIN JONES, IEU E OBJETIVO, NO PERIODO MANHA E TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 80 KM POR DIA LETIVO.											
140 PEDRA ROXA	48	ROTA Nº 48 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F-4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DA ESCOLA GALILEIA INDO ATE A ESCOLA JOSE BONIFACIO NO PERIODO MANHÃ E TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA	X				120	2.640	26.400	5,31	R\$ 14.018,40	R\$ 140.184,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFICIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

		AULA PERCORRENDO UM TOTAL DE 120 KM POR DIA LETIVO.											
BARCOS RAIMUNDO NONATO	49	ROTA Nº 49 - VEICULO TIPO BARCO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR. SAINDO DA FARINHEIRA NO RIO CURUATINGA ATE A ESCOLA OLAVO BILAC PELA MANHA E TARDE TRAZENDO OS ALUNOS DO SENHOR ADEMAR NO RIO TUTUI ATE A PONTE, RETORNANDO A ESCOLA TEREZA DE ALMEIDA I E II, PERCORRENDO UM TOTAL DE 60 KM POR DIA LETIVO.			X		60	1.320	13.200	7,05	R\$ 9.306,00	R\$ 93.060,00	
BARCO MARCIA HELENA	50	ROTA Nº 50 - VEICULO TIPO BARCO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.SAÍNDO DA CASA DO SR. MEQUIAS NO RIO URUARÁ ATÉ A ESCOLA TEREZA ALMEIDA I RETORNANDO NO FINAL E PERCORRENDO UM TOTAL DE 45 KM POR DIA LETIVO.			X		45	990	9.900	8	R\$ 7.920,00	R\$ 79.200,00	
KM 213	51	ROTA Nº 51 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F-4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS	X				100	2.200	22.000	6,81	R\$ 14.982,00	R\$ 149.820,00	



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

		CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DO RIO URUARA INDO ATE A ESCOLA TRANQUEDO NEVES NO KM 213 SUL, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.											
TUTUI CARRO	52	ROTA Nº 52 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F-4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DA CASA DO SENHOR RENAN NO VALE BREJ, INDO ATE A CASA DO SENHOR BUDA, ENTRANDO NO RAMAL DA ADRIANA, SEGUINDO PARA ESCOLA TEREZA ALMEIDA, NO PERIODO DA TARDE,	X				80	1.760	17.600	6,87	R\$ 12.091,20	R\$ 120.912,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFICIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

		RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 80 KM POR DIA LETIVO.											
ZONA URBANA	53	ROTA Nº 53 - VEÍCULO TIPO ONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 30 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO NA ZONA URBANA, SAINDO DA CIDADE INDO ATE A PONTE DO RIO URUARA NO KM 165 SUL, RERTONANDO ATE A ESCOLA OS MIGRANTES NO KM 175 FAIXA NO PERIODO DA MANHA E TARDE VINDO ATE A VILA BONITA RETORNANDO A ESCOLA OS MIGRANTES, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.	X				100	2.200	22.000	6,81	R\$ 14.982,00	R\$ 149.820,00	
KM 180 SUL	54	ROTA Nº 54 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F-4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO	X				100	2.200	22.000	6,81	R\$ 14.982,00	R\$ 149.820,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFICIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

		AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DO LADEIRÃO SEGUINDO ATE A ESCOLA CECILIA MEIRELLE, NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.										REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.	
AEE	55	ROTA Nº 55 - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE PARA 40 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO, ZONA URBANA, LEVANDO OS ALUNOS ESPECIAIS, PARA AS ESCOLAS: MELVIN JONES, FRANCISCA LIMA, IEU, ANGELO DEBIASE, NO PERIODO MANHA E TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.	X				100	2.200	22.000	6,81	R\$ 14.982,00	R\$ 149.820,00	
224 NORTE 2	56	ROTA Nº 56 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F-4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E	X				80	1.760,0	17600	6,87	12.091,20	120.912,00	



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

		PRINCIPALMENTE NO PERÍODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DA CASA DO SENHOR MACIANO, PASSANDO PELO RAMAL DO GARAPÉ GRANDE, INDO ATE A ESCOLA FERNANDO PESSOA NO PERÍODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA PERCORRENDO UM TOTAL DE 80 KM POR DIA LETIVO.											
190 SUL MEDIO	57	ROTA Nº 57 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERÍODO DE SECA E, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM 0M CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO: SAÍNDO DA CASA DO ALUNO LUIZ INDO ATE A ESCOLA	X				100	2200	22000	6,81	R\$ 14.982,0 0	149.820,00	



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

		TRANSAMAZONICA, NO PERIODO DA MANHÃ, RETONANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.											
185 SUL FLOR DO IRIRI	58	ROTA Nº 58 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUETENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E, PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA, COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO NO KM 185 SUL, SAINDO DA CASA DO SENHOR EUDES, INDO ATE A ESCOLA FLOR DO IRIRI NO PERIODO MANHA E TARDE, NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOATAL DE 60 KM POR DIA LETIVO.	X				60	1320	13200	7,05	R\$ 9.306	R\$ 93.060,00	
FLOR DO IRIRI RUA	59	ROTA Nº 59 - VEICULO TIPO ONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 25	X				100	2200	22000	6,81	R\$ 14.982	R\$ 149.820,00	



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

	PERCORRENDO UM TOTAL DE 60 KM POR DIA LETIVO.					
2	ROTA Nº 02 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO: SAÍNDO DA CIDADE INDO ATE A FAZENDA DO SENHOR LAZARINI KM 175 SUL TRAZENDO OS ALUNOS ATE AS ESCOLAS: OS MIGRANTES, MELVIN JONES, ANGELO DEBIASE, IEU. RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.		22.000			
3	ROTA Nº 03 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E, PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO: SAÍNDO DA ESCOLA TRANSAMAZONICA INDO ATE ESCOLA MAGALHÃES BARATA, PASSANDO PELO BALNEARIO AGUA LIMPA NO KM 195, TRAZENDO OS ALUNOS ATE A ESCOLA TRASAMAZONICA, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA		22.000			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

	PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.					
4	ROTA Nº 04 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E, PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO: SAÍNDO DA ESCOLA INDO ATE CASA DO ALUNO ADRIANO TRAENDO OS ALUNOS ATE A ESCOLA TRANSAMAZONICA, RETONANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.		22.000			
5	ROTA Nº 05 - - VEICULO TIPO ONIBUS, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO: SAINDO DO KM 185 INDO ATE O KM 195 FAIXA RETORNANDO PARA ESCOLA TRANSAMAZONICA, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA NO PRERIO DO MANHA E TARDE, PERCORRENDO UM TOTAL DE 70 KM POR DIA LETIVO .		15.400			
6	ROTA Nº 06 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O		15.400			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

	PERCURSO: SAINDO DO LADEIRÃO KM 195 SUL INDO ATE A ESCOLA TIRADENTES NO KM 201 VILA MONTE SINAY RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 70 KM POR DIA LETIVO.					
7	ROTA Nº 07 - VEICULO TIPO ONIBUS, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE PARA 20 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO: SAINDO DA FAZENDA CRUZEIRO DO SUL INDO ATE A ESCOLA MARGARIDA MARIA ALVES VILA CANÃ, NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOATAL DE 60 KM POR DIA LETIVO.		13.200			
8	ROTA Nº 08 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO: SAINDO DA CASA DO SENHOR NEGO DO BIGODE, INDO ATE A ESCOLA MARGARIDA MARIA ALVES NA VILA CANÃ, NO PERIODO MANHA E TARDE RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.		22.000			
9	ROTA Nº 009 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000		22.000			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

	OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO NO KM 185 SUL, SAINDO DA CASA DO SENHOR MINEIRINHO NO KM 201 SUL, INDO ATE A ESCOLA MARGARIDA MARIA ALVES NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.					
10	ROTA Nº 10 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO NO KM 180 SUL, SAINDO DA VILA CANÃ INDO ATE O LADEIRÃO NO KM 180, PASSANDO PELA ESCOLA RECANTO RETORNADO PARA ESCOLA MARGARIDA MARIA ALVES, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, NO PERIODO MANHÃ E TARDE, PERCORRENDO UM TOTAL DE 70 KM POR DIA LETIVO.		15.400			
11	ROTA Nº 11 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E		24.200			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

	PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO NO KM 185 SUL, SAINDO DA CASA DO SENHOR GOIANINHO NO KM 195 SUL, INDO ATE AS ESCOLA DOS CABANOS E FLOR DO IRIRI NO PERIODO MANHÃ E TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA PERCORRENDO UM TOTAL DE 110 KM POR DIA LETIVO.					
12	ROTA Nº 12 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO: SAINDO DO TREVO NO KM 165 SUL, INDO ATE AS ESCOLAS: OS MIGRANTES, MELVIN JONES, IEU E ANGELO DEBIASE, NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO NO FINAL DA AULA PERCORRENDO UM TOTAL DE 110 KM POR DIA LETIVO.		24.200			
13	ROTA Nº 13 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36		22.000			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

	PASSAGEIROS PARA O PERCURSO KM 175 SUL, SAINDO DA CASA DO SENHOR EVERALDO INDO ATE ESCOLA PARAISO NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.					
14	ROTA Nº 14 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO NO KM 201 SUL, SAINDO DA CASA DO SENHOR LUCIVALDO INDO ATE A ESCOLA TIRADENTES NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 80 KM PO DIA LETIVO.		17.600			
15	ROTA Nº 15 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO, SAINDO DO KM 201 , INDO ATE A INVASÃO NO KM 200 NORTE, VOLTANDO ATE O KM 195, RETORNANDO PARA A ESCOLA TIRADENTES, NO PERIODO MANHÃ E TARDE,		27.500			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

	DEVOLVENDO OS ALUNOS NO FINAL DA AULA. PERCORRENDO UM TOTAL DE 125 KM POR DIA LETIVO.					
16	ROTA Nº 16 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO, SAINDO DA VILA INDO ATE O KM 209 SUL NA CASA DO SENHOR MANOEL, VOLTANDO ATE O KM 213 FAIXA, ENTRANDO NO KM 205 NORTE ATE O ULTIMO MORADOR, RETORNANDO PARA ESCOLA TIRADENTES, NO PERIODO MANHA E TARDE, DEVOLVENDO OS ALUNOS NO FINAL DA AULA. PERCORRENDO UM TOTAL DE 158 KM POR DIA LETIVO.		34.760			
17	ROTA Nº 17 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO, SAINDO DA VILA INDO ATE O KM 210 FAIXA NA CASA DO SENHOR JOÃO GATO, ENTRANDO NO KM 219 NORTE ATE A ESCOLA FLORESTA, NO PERIODO MANHA E TARDE, LEVANDO OS ALUNO PARA A		28.600			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

	ESCOLA AUGUSTO SEVERO, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA DA AULA. PERCORRENDO UM TOTAL DE 130 KM POR DIA LETIVO.					
18	ROTA Nº 18 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO, SAINDO DA VILA INDO ATE A ESCOLA MEM SÁ I, NO KM 224 SUL, RERTONANDO ATE A FAZENDA DO SENHOR JAIR NA TRANSAMAZONICA ENTRANDO NO KM 224 NORTE ATE A ESCOLA BOM JESUS, NO PERIODO MANHA E TARDE, DEVOLVENDO OS ALUNOS NO FINAL DA AULA. PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.		22.000			
19	ROTA Nº 19 -VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO SAINDO DA CIDADE INDO ATE A PONTE DO RIO URUARA NA TRANSIRIRI, TRAZENDO OS ALUNOS ATE AS ESCOLAS: FRANCISCA LIMA, MELVIN JONES, IEU, NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA. PERCORRENDO UM TOTAL DE 70 KM POR DIA LETIVO.		15.400			
20	ROTA Nº 20 - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE		15.400			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

	ESCOLAR, COM CAPACIDADE PARA 25 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO: SAINDO COM OS ALUNOS DA CASA DO SR. RAIMUDINHO INDO ATE A ESCOLA: OS MIGRANTES, MELVIN JONES, IEU E ANGELO DEBIASE, NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA. PERCORRENDO UM TOTAL DE 70 KM POR DIA LETIVO.					
21	ROTA Nº 21 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO SAINDO DA CASA DO SR. MANOEL ROGÉRIO NO KM 170 SUL INDO ATE A ESCOLA MONTE SINAY, DEIXANDO OS ALUNOS E VINDO ATE A PONTE DO RIO IRAPURU, VOLTANDO PARA A ESCOLA, NO PERIODO DA TARDE PERCORRENDO UM TOTAL DE 115 KM POR DIA LETIVO.		25.300			
22	ROTA Nº 22 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO NO KM 165 SUL,		28.600			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

	SAINDO DA CASA DO SENHOR MARCOS, INDO ATE A ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO, SEGUINDO ATE IGREJA, TRAZENDO OS ALUNOS NO PERIODO MANHA E TARDE. RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 130 KM POR DIA LETIVO.					
23	ROTA Nº 23 -VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE PARA 19 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO NO KM 155, SUL SAINDO DA ESCOLA BOA VISTA PASSANDO PELA ESCOLA JORGE COELHO KM 150 INDO ATE KM 147, RETORNANDO PARA ESCOLA BOA VISTA NO PERIODO MANHA, RETONANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 120 KM POR DIA LETIVO		26.400			
24	ROTA Nº 24 -VEÍCULO ADAPTADO TIPO F-4000 PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO, SAINDO DA ESCOLA VINICIUS DE MORAES NO KM 165 NORTE, INDO ATE AS ESCOLAS: OS MIGRANTES, MELVIN JONES, ANGELO DEBIASE, NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA. PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.		22.000			
25	ROTA Nº 25 -VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE PARA 40 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO, SAINDO DA CIDADE INDO ATE CHACARA DO		15.400			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

	SENHOR MANOEL, PASSANDO PELO BAIRRO PIMENTOLANDIA, TRAZENDO OS ALUNOS PARA AS ESCOLAS: ANGELO DEBIASE, MELVIN JONES, IEU E OBJETIVO, NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA. PERCORRENDO UM TOTAL DE 70 KM POR DIA LETIVO.					
26	ROTA Nº 26 -VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE PARA 25 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO, SAINDO DA CIDADE INDO ATE CASA DO SENHOR OSMAR, TRAZENDO OS ALUNOS PARA AS ESCOLAS: MELVIN JONES, IEU, ANGELO DEBIASE, OBJETIVO, FRANCISCA LIMA, NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA. PERCORRENDO UM TOTAL DE 80 KM POR DIA LETIVO.		17.600			
27	ROTA Nº 27 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 40 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO, SAINDO DA ESCOLA DOM BOSCO NO RIO DO PEIXE, TRAZENDO OS ALUNOS ATE AS ESCOLAS: ANTONIO ROQUE LOPES, MELVIN JONES, IEU E OBEJETIVO, NO PERIODO DA TARDE RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA,		26.400			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

	PERCORRENDO UM TOTAL DE 120 KM POR DIA LETIVO.					
28	ROTA Nº 28 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DO TREVO NO KM 165 SUL, INDO ATE NAS ESCOLAS; MARCOS FREIRE E AYRTON SENNA, INDO ATE A LINHA VERMELHA E RETORNANDO PARA ESCOLA, NO PERIODO DA MANHÃ, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 120 KM POR DIA LETIVO.		26.400			
29	ROTA Nº 29 -VEÍCULO TIPO ONIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE PARA 30 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO: SAINDO DO RIO JABUTI NA LINHA VERMELHA PARA ESCOLA NOVA CANAÃ, NO PERIODO MANHA , RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 60 KM POR DIA LETIVO.		13.200			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

30	.ROTA Nº 30 -VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DA CASA DO SENHOR MARCELO, TRAZENDO OS ALUNOS ATE A ESCOLA BOA VISTA, VINDO ATE NA CASA SEU JUCA NO TREVO, RETORNANDO ATE A ESCOLA. DEVOLVENDO OS ALUNOS NO FINAL DA AULA. PERCORRENDO UM TOTAL DE 130 KM POR DIA LETIVO		28.600			
31	ROTA Nº 31 - VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO NO KM 180 NORTE BR 230, SAIDA DA ESCOLA UNIAO DO TUTUI INDO ATE A COMUNIDADE VILA SECA TRAZENDO OS ALUNOS ATÉ A ESCOLA PELA TARDE E RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 60 KM POR DIA LETIVO.		13.200			
32	ROTA Nº 32 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 40 PASSAGEIRISOS PARA O PERCURSOS NO KM ZERO		26.400			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

	NORTE, SAINDO COM OS ALUNOS DA CASA SO SENHOR CHUMBEIRO INDO ATE A ESCOLA JOSE BONIFACIO NO PERIODO MANHA E TARDE, RERTONANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA. PERCORRENDO UM TOTAL DE 120 KM POR DIA LETIVO.					
33	ROTA Nº 33 -VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE PARA 28 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO, SAINDO DA ESCOLA ESCOLA JOSE BONIFACIO INDO ATE A O RIA SANTA MARINA , PASSANDO PELA ALDEIA, TRAZENDO OS ALUNOS ATE A ESCOLA JOSE BONIFACIO NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PECORRENDO UM TOTAL DE 80 KM POR DIA LETIVO.		17.600			
34	ROTA Nº 34 -VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DA ESCOLA JOSE BONIFACIO INDO ATE O KM 135 NORTE, TRAZENDO OS ALUNOS ATE A ESCOLA JOSÉ BONIFÁCIO, NO PERIODO DA TARDE RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 80 KM POR DIA LETIVO		17.600			
35	ROTA Nº 35 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000		13.200			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

	OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DA CASA DO SENHOR OSVALDO LEVANDO OS ALUNOS ATE A CASA DO SENHOR CHUMBEIRO, NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA. PERCORRENDO UM TOTAL DE 60 KM POR DIA LETIVO.					
36	ROTA Nº 36 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DA FAZENDA NOVA INVERNADA LEVANDO OS ALUNOS ATE A ESCOLA JOSE BONIFACIO NO PERIODO MANHA E TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 120 KM POR DIA LETIVO.		26.400			
37	ROTA Nº 37 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS		17.600			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

	DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DA ESCOLA 12 DE OUTUBRO, INDO ATE A ESCOLA JOSE BONIFACIO NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 80 KM POR DIA LETIVO.					
38	ROTA Nº 38 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DA ESCOLA BOM JESUS INDO ATE A ESCOLA FERNANDO PESSOA, NO PERIODO DA TARDE RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 70 KM POR DIA LETIVO.		15.400			
39	ROTA Nº 39 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DA CASA DA SENHORA ADRIANA INDO ATE A ESCOLA NOVO HORIZONTE NO KM 209 SUL, SEGUINDO ATE A CASA DA		15.400			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

	ALUNA VITORIA, RETORNANDO PARA ESCOLA, NO PERIODO DA MANHA, REOTRNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 70 KM POR DIA LETIVO.					
40	ROTA Nº 40 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DA ESCOLA ALIANÇA DO NORTE TRAZENDO OS ALUNOS ATE A ESCOLA FERNANDO PESSOA NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.		22.000			
41	ROTA Nº 41 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DO KM 230, PASSANDO PELA ESCOLA MEM DE SÁ, PLANALTO INDO ATE A ESCOLA GUEDES, NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.		22.000			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

42	ROTA Nº 42 - VEICULO TIPO BARCO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR. SAINDO DA CASA DA CASA DA SENHORA ANDREIA, NO RIO CURUATINGA, ATE A ESCOLA OLAVO BILAC, LEVANDO OS ALUNOS ATE A ESCOLA TEREZA DE ALMEIDA NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA. PERCORRENDO UM TOTAL DE 40 KM POR DIA LETIVO.		8.800			
43	ROTA Nº 43 - VEICULO TIPO BARCO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR. SAINDO DA CASA DA CASA DA SENHOR DACIRVALDO, NO RIO CURUATINGA, ATE A CASA DO SENHOR VAGUINHO, RETORNANDO A ESCOLA TEREZA DE ALMEIDA I, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 45 KM POR DIA LETIVO.		9.900			
44	ROTA Nº 44 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F- 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DA CASA AZUL, VINDO ATE A ESCOLA SANTA FÉ, TRAZENDO OS ALUNOS NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 70 KM POR DIA LETIVO.		15.400			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

45	ROTA Nº 45 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F- 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DA ESCOLA SAGRADA FAMILIA INDO ATE A ESCOLA SANTA FÉ, LEVANDO OS ALUNOS NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA. PERCORRENDO UM TOTAL DE 70 KM POR DIA LETIVO.		15.400			
46	ROTA Nº 46 -VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE PARA 40 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO: SAINDO DA CIDADE PASSANDO PELOS BAIROS MINI-INDUSTRIA E PIMENTOLANDIA, TRAZENDO OS ALUNOS ATE AS ESCOLAS: ANGELO DEBIASE, JANELINHA DO SABER, FRANCISCA LIMA, MELLVIN JONES E OBJETIVO, NO PERIODO MANHA E TARDE, PERCORRENDO UM TOTAL DE 80 KM POR DIA LETIVO.		17.600			
47	ROTA Nº 47 -VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE PARA 40 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO: SAINDO DA CIDADE INDO ATE A PONTE NO KM 185 FAIXA, PASSANDO PELA LAMINADORA E CACHOEIRNHA, TRAZENDO OS ALUNOS ATE AS ESCOLAS: MELVIN JONES, IEU E OBJETIVO, NO PERIODO		17.600			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

	MANHA E TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 80 KM POR DIA LETIVO.					
48	ROTA Nº 48 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F- 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DA ESCOLA GALILEIA INDO ATE A ESCOLA JOSE BONIFACIO NO PERIODO MANHÃ E TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA PERCORRENDO UM TOTAL DE 120 KM POR DIA LETIVO.		26.400			
49	ROTA Nº 49 - VEICULO TIPO BARCO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR. SAINDO DA FARINHEIRA NO RIO CURUATINGA ATE A ESCOLA OLAVO BILAC PELA MANHA E TARDE TRAZENDO OS ALUNOS DO SENHOR ADEMAR NO RIO TUTUI ATE A PONTE, RETORNANDO A ESCOLA TEREZA DE ALMEIDA I E II, PERCORRENDO UM TOTAL DE 60 KM POR DIA LETIVO.		13.200			
50	ROTA Nº 50 - VEICULO TIPO BARCO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.SAÍNDO DA CASA DO SR. MEQUIAS NO RIO URUARÁ ATÉ A ESCOLA TEREZA ALMEIDA I RETORNANDO NO FINAL E PERCORRENDO UM TOTAL DE 45 KM POR DIA LETIVO.		9.900			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

51	ROTA Nº 51 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F- 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DO RIO URUARA INDO ATE A ESCOLA TRANQUEDO NEVES NO KM 213 SUL, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.		22.000			
52	ROTA Nº 52 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F- 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DA CASA DO SENHOR RENAN NO VALE BREJ, INDO ATE A CASA DO SENHOR BUDA, ENTRANDO NO RAMAL DA ADRIANA, SEGUINDO PARA ESCOLA TEREZA ALMEIDA, NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 80 KM POR DIA LETIVO.		17.600			
53	ROTA Nº 53 -VEÍCULO TIPO ONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 30 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO NA ZONA URBANA, SAINDO DA CIDADE INDO ATE A PONTE DO RIO URUARA NO KM		22.000			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

	165 SUL, RERTONANDO ATE A ESCOLA OS MIGRANTES NO KM 175 FAIXA NO PERIODO DA MANHA E TARDE VINDO ATE A VILA BONITA RETORNANDO A ESCOLA OS MIGRANTES, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.					
54	ROTA Nº 54 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F- 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DO LADEIRÃO SEGUINDO ATE A ESCOLA CECILIA MEIRELLE, NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.		22.000			
55	ROTA Nº 55 -VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE PARA 40 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO, ZONA URBANA, LEVANDO OS ALUNOS ESPECIAIS, PARA AS ESCOLAS: MELVIN JONES, FRANCISCA LIMA, IEU, ANGELO DEBIASE, NO PERIODO MANHA E TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.		22.000			
56	ROTA Nº 56 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F- 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE		1760			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

	RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DA CASA DO SENHOR MACIANO, PASSANDO PELO RAMAL DO GARAPÉ GRANDE, INDO ATE A ESCOLA FERNANDO PESSOA NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA PERCORRENDO UM TOTAL DE 80 KM POR DIA LETIVO					
57	ROTA Nº 57 – VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E, PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM 0M CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO: SAÍNDO DA CASA DO ALUNO LUIZ INDO ATE A ESCOLA TRANSAMAZONICA, NO PERIODO DA MANHÃ, RETONANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.		22000			
58	ROTA Nº 58 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E, PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA, COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO NO KM 185 SUL SAINDO DA CASA DO SENHOR EUDES , INDO ATE A ESCOLA FLOR DO IRIRI NO PERIODO MANHA E TARDE, NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOATAL DE 60 KM POR DIA LETIVO.		1320			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

59	ROTA Nº 59 - VEICULO TIPO ONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 25 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO, SAINDO DA CIDADE PASSANDO PELA VILA BETEL, VILA BONITA INDO ATE A ESCOLA OS MIGRANTES NO PERIODO DA MANHÃ, NO PERIODO DA TARDE INDO ATE A RUA DAS FLORES TRAZENDO OS ALUNOS ATE AS ESCOLAS, MELVIN JONES, OBJETIVO E IEU, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA. PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.		22000			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XX.XXX,XX (XxxxxxXXXxxxxXXXxxxx).

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1.2 - A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

1.3 - Prazo de Entrega: Conforme edital.

(Local)....., 2023

Assinatura e Identificação do Representante Legal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9.2023-0057

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão ELETRÔNICO n.º. 9.2023-0057, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

(Local)....., 2023

Assinatura e Identificação do Representante Legal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

À FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9.2023-0057

Declaramos sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, DECLARAMOS ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

(Local)....., 2023

Assinatura e Identificação do Representante Legal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

ANEXO VI --

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

(conforme o caso)

EDITAL DE Pregão ELETRÔNICO nº 9.2023-0057

Pela presente, a proponente _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____ estabelecida em _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, **DECLARA** que, nos termos da Lei nº 9.317, de 05/12/1996, e da Lei nº 9.841, de 05/10/1999, se constitui microempresa (ou pequena empresa) e que é nesta condição que concorre na presente licitação, devendo, portanto, ser nela assim considerada para todos os efeitos legais, com a ressalva expressa no art. 88 da Lei Complementar nº 123/2006.

ATENÇÃO: Escolher uma opção, ou é micro, ou é peque na empresa.

(Local)..... 2023

Assinatura e Identificação do Representante Legal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

ANEXO VII -MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM,
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

.....

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.602.538/0001-58, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro nº 520, nesta Cidade, representada neste ato por sua Ordenadora de Despesas Sra. Silvana Batista Vieira, brasileira, solteira, Portador da Carteira de Identidade nº 2021196 PC/PA e CPF nº 366.909.882-87 residente e domiciliado na TV IV, Bairro Novo Progresso, no município de Uruará/PA, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado o Sr(a).,,, pessoa (física ou jurídica) de direito privado, (estado civil), portadora do RG nº e CPF nº 661.692.672-91, residente a Rua, nº....., Uruará-Pa, CEP.: _____, doravante denominada CONTRATADA, conforme proposta ofertada no Pregão Presencia Nº 9.2023-0057 , tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa física ou jurídica para Locação de veículos e barcos a serem utilizados no transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Uruará, conforme especificações do Anexo - I, Termo de Referência, Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 9.2023-0057 , referente à item de nº _____rota nº _____, com os seguintes itinerários: _____.

1.2. O veículo que será utilizado para o transporte de alunos no presente contrato possui as características abaixo descritas:

Marca: _____

Ano de Fabricação: _____



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

Tipo: _____

Cor: _____

Lotação: _____

Placa: _____

Nº DE RENAVAL: _____

Motorista: _____

Categoria da Habilitação do Motorista: _____

1.3. Caso o contratado não atenda os padrões dos serviços pactuados a Secretaria Municipal de Educação exigirá a troca do objeto por outro em bom estado de conservação, mecânica, pneus, assim como do motorista faltoso que venha a infringir a legislação de trânsito brasileira.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1 - A CONTRATANTE compromete-se a pagar ao CONTRATADO a importância estimada de R\$-_____ (_____) mensal, perfazendo o valor global estimado de R\$ - _____ (_____)

2.2 - Os PERCURSOS existentes em CADA ITEM constituem uma estimativa, podendo haver acréscimo ou diminuição nos limites previstos em Lei, bem como a alteração ou extinção dos trajetos, considerando as mudanças constantes na demanda de alunos. Estima-se apenas um veículo por PERCURSO, podendo haver aumento ou diminuição conforme reestruturação dos percursos pela licitante vencedora na execução cotidiana do contrato, para melhor atendimento dos usuários.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

3.1 O preço é fixo e irrevogável.

3.2 As contratações decorrentes Desta licitação poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58**

4.1- O pagamento será efetuado até 30 dias, após a prestação dos serviços, através de transferência por meio eletrônico com crédito em conta corrente conforme recurso do Fundo Municipal de Educação, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, para empenho, liquidação e pagamento do empenho correspondente.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta das dotações:

12.361.0408.2.101 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico – FUNDEB

12.361.0408.2.048 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental do ensino Fundamental

12.361.0408.2.049 – Manutenção do Programa PETE-Estado

3.3.93.33.00 – *Passagem e Despesa com locomoção*

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 - Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.2 - Homologar reajustes e proceder a revisão dos valores na forma da lei, das normas pertinentes e deste contrato;

6.3 - Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do presente termo;

6.4 - Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos alunos, que serão cientificados, em até 10 (dez) dias, das providências tomadas pelo Contratante.

6.5 - Exigir o cumprimento do objeto deste processo, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

6.6 - Acompanhar a andamento da prestação do serviço e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

6.7 - Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do serviço objeto deste termo.

6.8 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo;

6.9 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

6.10 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização Da execução do serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

6.11 - Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

6.12 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

6.13 - Verificar se os veículos entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

7.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Prestar o serviço no prazo previsto e de acordo com as determinações do Contratante;

7.2 A CONTRATADA se obriga a realizar as viagens todos os dias da semana, e aos sábados conforme solicitação da SEMED, independente das condições meteorológicas, devendo chegar com os alunos nas escolas, durante o(s) seguinte(s) período(s): manhã, tarde e noite, conforme especificação na rota, e retornar aos locais de origem conduzindo os alunos diariamente após o término das aulas, cumprindo horários, trajetos e determinações fixadas pelo Contratante;

7.3 A CONTRATADA não poderá transportar alunos, caso o(s) motorista(s) não possua(m) CNH exigida para o transporte contratado.

7.3.1 Os documentos de comprovação do atendimento acima deverão ser apresentados ao responsável do setor de transporte escolar, que emitirá declaração de avaliação dos documentos, se estão em conformidade com que diz a legislação pertinente.

7.4 A CONTRATADA obriga-se a iniciar os serviços e até 05 (Cinco) dias após assinatura do contrato;

7.5 A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários estudantes ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

7.6 A CONTRATADA obriga-se a coletar e entregar os alunos nos locais determinados pela Contratante;

7.7 A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com a manutenção dos veículos (mecânica, segurança e limpeza) inclusive motoristas, e que somente serão utilizados veículos de acordo com o objeto do presente Termo. A manutenção do veículo não poderá ocasionar a paralisação do serviço, devendo assim, o veículo quando for para fazer manutenção, ser substituído por outro com a mesma conformidade com o que executa o serviço. Devendo ainda, essa substituição ser comunicada ao Fiscal do Contrato com no Máximo 2 dias de antecedência salvo nos casos problema inesperado.

7.8 Tratar com cortesia, dignidade e urbanidade os alunos e os agentes de fiscalização do Contratante;

7.9 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.

7.10 Oportunizar que os motoristas estejam devidamente trajados e apresentáveis, os quais devem ser orientados da proibição do uso de bebidas alcoólicas e cigarros enquanto estiverem realizando o trajeto/percurso; devendo ser colocado um cartaz com os dizeres: "PROIBIDO FUMAR";

7.11 Submeter os veículos às vistorias técnicas determinadas pelo Contratante, sendo critério para contratação a apresentação de laudo de aprovação do veículo para transporte dos alunos assinado pelo responsável do setor de transporte escolar.

7.12 A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos correrão por conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

7.14 A CONTRATADA fica obrigada e responsável pelas exigências do Código Nacional de Trânsito.

7.15 A CONTRATADA fica proibida de transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (CARONA). Obs. **Professores, Educadores, Estagiários e Servidores**



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

Municipais e Estaduais ligados à Secretaria Municipal de Educação ou Secretaria Estadual de Educação/NRE, que se deslocam da zona urbana até as escolas localizadas na zona rural do Município, poderão ser transportados com a devida autorização do ente municipal.

7.16 A CONTRATADA se obriga a mencionar em seu veículo quando a serviço da Prefeitura do Município de Placas, devidamente identificado com o seguinte dizer " ESCOLAR".

7.17 Em caso de substituição permanente de veículo, a contratada obriga-se a informar e remeter a Secretaria Municipal de Educação todos os documentos, referentes ao novo veículo a ser utilizado.

7.18 A contratada obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.

7.19 A contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.

7.20 A contratada se obriga a assinar frequência de chegada e saída das escolas todos os dias que se realizar o serviço

7.21 Manter o veículo de acordo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito, inclusive quanto as novas normas que venham a ser editadas pelos órgãos de trânsito.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1 - Se o transporte contratado chegar atrasado por mais de 10 minutos, no local de saída, pagará uma multa de 10% do valor mensal e a cada minuto de atraso será pago 1% do valor mensal e mais a multa de 10%, que serão cumuladas, assegurado o direito de ampla defesa e contraditória, com exceção de casos fortuitos de força maior.

8.2 - A tolerância para chegar ao destino final de cada percurso será no máximo de 10 minutos na escola e 30 minutos no retorno final do percurso, sendo que o atraso também



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

terá incidência de multa no valor de 10% do valor mensal do contrato e a cada minuto de atraso será pago 1% do valor mensal e mais a multa de 10%, que serão acumuladas, assegurado o direito de ampla defesa e contraditória, com exceção de casos fortuitos de força maior.

8.3 - Com a quebra (defeito) do veículo por motivo mecânico ou elétrico, serão toleradas até 2 (duas) horas, sendo que o motorista deverá comunicar o contratado e sendo o proprietário, providenciará para viabilizar outro veículo para transportar os alunos até o destino final, sendo que a partir de 2 (duas) horas a Prefeitura irá disponibilizar o outro transporte para fazer o serviço e descontará o valor proporcional ao dia a que tem direito o contratado, computado como 22 dias.

8.4 - Se o veículo cadastrado não ficar pronto no prazo máximo de 48 horas o contratado deverá dispor de outro veículo para continuar a executar o serviço sob pena de incidência de multa no valor de 10% do valor total do contrato e a cada dia de atraso será pago 1% do valor total do contrato e mais a multa de 10%, que serão acumuladas, assegurado o direito de ampla defesa e contraditória.

8.5 - Os defeitos no veículo por falhas de furo ou estouro de pneu careca não terão justificativa e, conseqüentemente o contratado já está multado, no valor de 30% do valor mensal do contrato.

8.6 - A Prefeitura Municipal poderá reter a quantia de multa imposta ao contratado, no momento do pagamento mensal, caso a multa seja maior do que o valor a receber o restante do valor será pago no mês seguinte, e assim sucessivamente até a quitação total da multa.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O presente contrato será vistoriado por uma comissão constituída pela Prefeitura, que terá a finalidade de efetuar a vistoria dos veículos, receber, encaminhar e realizar reclamações referentes aos serviços contratado.

9.2. O CONTRATADO que infringir as regras de horário, pontualidade, disponibilidade do veículo por mais de duas vezes no mês será considerado ineficiente, uma vez concedida ampla defesa na comissão permanente de fiscalização do serviço e essa tiver o entendimento de que o serviço prestado é ineficiente a CONTRATANTE, poderá rescindir



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58**

o presente contrato, independente de qualquer pagamento a título de indenização ou outro qualquer, com exceção dos dias já trabalhados.

9.3. Para todos os efeitos e com à exceção estabelecida no item 8.2, as penalidades estipuladas no presente contratos só serão aplicadas após abertura de procedimento administrativos destinado à apurar possíveis falhas ou irregulares e se ao final o contratado for julgado faltoso pela comissão permanente de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 - O presente contrato iniciará sua vigência a partir de sua publicação e seu término se dará ao final do calendário escolar previsto para 30 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período ao do calendário escolar caso haja mudança.

10.2 O CONTRATADO deverá organizar-se em termos de horário, de modo a partir do ponto inicial em horário que permita, em tráfego moderado, chegar ao ponto final da Linha, com pelos menos quinze minutos de antecedência do início das aulas. As partes poderão aditar ou suprimir durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.3 Eventualmente comprometerá o CONTRATADO a transportar os alunos em horário especial, se assim for determinado pela CONTRATANTE, em decorrência de feriados ou festividades cívicas, inclusive em viagens extras que se façam necessárias no Transporte Escolar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO DO PRESENTE

12.1-O presente contrato está vinculado aos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 9.2023-0057 , bem como à proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

14.1-E, por estarem justos e contratados, é o presente contrato assinado pelas partes com duas testemunhas instrumentárias, elegendo-se o Foro da Comarca de Uruará, Estado do Pará, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato.



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58**

Uruará-Pará, _____ de _____ de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante – qualificação/documentos), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item IV, subitem 4.7 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 9.2023-0057 , declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 9.2023-0057** foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 9.2023-0057** , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 9.2023-0057** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 9.2023-0057** , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 9.2023-0057** quanto a participar ou não da referida licitação;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

- d) o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 9.2023-0057** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 9.2023-0057** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 9.2023-0057** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO antes da abertura oficial das propostas; e
- f) não possui grau parentesco até terceiro grau com servidores públicos municipais que exercer cargo de direção, chefia, assessoramento e/ou agentes públicos municipais;
- g) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2023.

____(assinatura e dados – representante da licitante)____



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

ANEXO IX
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-0057

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR
PÚBLICO.**

Declaro sob as penas da lei, que a empresa _____ não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à legislação pertinente. (Art. 20, XII, Lei 12.309/2010)

_____, ____/____/____

Local e data

Razão Social

CNPJ nº

(carimbo e assinatura)